

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

De Co111/de 18 à 02/01/de 19

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAC

Humaitá/RS, 06 de novembro de 2018.

FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES **PÚBLICAS** MUNICIPAIS NA DATA DE 16 DE **NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fixa PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018, data posterior ao feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República).
- § 1°. Serão paralisadas as aulas na rede municipal, inclusive a Creche Nossa Senhora Aparecida.
  - § 2º. Os serviços na Unidade Básica de Saúde também será ponto facultativo.
  - § 3°. Os serviços de coleta de lixo funcionará normalmente.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos seis dias do mês de novembro de 2018.

Prefeite Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretaria Municipal de Administração